



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 11 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 56

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2021:** PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2021, QUE SENTRE SE CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA-BA**; CNPJ Nº 12.420.226/0001-20, E A EMPRESA **R S A VENDASS E ASSESSORIA LTDA (TMSSA ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, CNPJ Nº 19.929.086/0001-60, SELECIONADA DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 063/2021, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, 12.420.226/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, Prefeito Municipal, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 05, Centro Nova Itarana Estado da Bahia, e, de outro lado, a **RSA VEBDAS E ACESSORIA LTDA(RSA & TMSSA VENDAS E ASSESSORIA)**, CNPJ Nº 19.929.086/0001-60, com sede na Rua Roque Azevedo, s/nº., Centro Elísio Medrado - Bahia, neste ato representado pela Senhora **Tania Maria Souza Silva Andrade** CPF Nº 410.570.745-00, CRC Nº 019974/06 BA, residente e domiciliada na Av. Lomanto Junior, nº 250, Centro, Amargosa-Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as Clausulas a Seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 063/2021, celebrado em 02 de junho de 2021, tendo como objeto a prestação continuada dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria no monitoramento do sistema de informação, implantação e implementação de políticas públicas, conforme parâmetros do SUS/MS, elaboração de propostas para capacitação de recursos, prestação de contas junto ao Governo Federal, apoio e monitoramento na inserção de dados da FUNASA, SISMOB e Afins, conforme Edital e demais anexo do Pregão Presencial de nº 007/2021, pelo período adicional de 07 (sete) meses, a contar do dia 02 de março de 2024 até 02 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 07 (sete) meses, a contar do dia 02 de março de 2024 até 02 de outubro de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessitam para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual.

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

e ampl. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor Global dos serviços ora contratado é de 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana - BA, 01 de março de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Nova Itarana-Ba
Antônio Dannilo Italiano de Almeida - CPF Nº 015.859.365-02
(Prefeito)
Contratante

RSA VENDAS E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 19.929.086/0001-60
Tania Maria Souza Silva Andrade - CPF Nº 410.570.745-00
Contratado

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA 57.064

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com